



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 787 /2.009-GAB.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 11400/09 – 16.362, **RESOLVE:**

Art. 1º - Outorgar **Saneamento de Goiás - SANEAGO**, (Poço nº PSM20), CNPJ Nº 01.616.929/0001-02, por **12 (doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado, com profundidade de **250 m (duzentos e cinqüenta metros)**, localizado na **Rua Caolinitas, Qd. 04 e 07, St. Pontal Sul**, coordenadas geográficas **16°48'13.8"S / 49°17'00"W**, município de **Aparecida de Goiânia**, Estado de Goiás, para derivação durante **16 (dezesesseis) horas** por dia de **14.740 l/h (quatorze mil setecentos e quarenta litros por hora)** com finalidade de abastecimento em geral da empresa.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsáveis Técnicos, perante o Governo do Estado de Goiás, o Geólogo **José de Arimatêia e Silva Júnior**, CREA Nº 3053/D-GO e o Geólogo **Clovis Galvão Junqueira de Castro**, CREA Nº 11493/V-GO.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E .**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **08** dias do mês de **setembro** de 2.009.

**ROBERTO GONÇALVES FREIRE**  
Secretário

**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente de Recursos Hídricos